



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 99º da Proposta de Lei, relativa à verba 2.1 da Lista I anexa ao Código do IVA:

«Artigo 99.º

Alteração à Lista I anexa ao Código do IVA

As verbas 1.4.9, **2.1**, 2.11 e 2.15 da Lista I anexa ao Código do IVA, passam a ter a seguinte redacção:

«[...]

2.1 – Jornais, revistas e outras publicações periódicas como tais consideradas na legislação que regula a matéria, de natureza cultural, educativa, recreativa ou desportiva.

Exceptuam-se as publicações de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.

[...]»

As Deputadas e os Deputados,